



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/08, e baseada na Lei Municipal nº 3.527/09 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.587/09, faz saber que se encontram abertas às inscrições para Vagas e Cadastro de Reserva para **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, destinado a estudantes, com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Ensino Médio, Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Ensino Superior, vinculados ao ensino público ou privados, devidamente reconhecidos.

Todo o certame será acompanhado e fiscalizado pela Comissão organizadora criada através da portaria nº 2.206.

1 — DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário, para estudantes dos seguintes cursos:

Código da vaga	Curso Frequentado Exigido	Vagas
01	Ensino Médio ou Curso Técnico em Administração	07
02	Licenciatura em Pedagogia/ Técnico em Magistério – Nível Médio	05
03	Licenciatura ou bacharelado em Educação Física	03
04	Licenciatura, bacharelado ou tecnólogo em Cursos de Informática	01
05	Superior em Direito	02
06	Superior em Enfermagem	01
07	Superior em Serviço Social	01
08	Superior em Engenharia Ambiental ou Técnico em Meio Ambiente	01
09	Superior em Administração ou Ciências Contábeis	03
10	Superior em Biblioteconomia	01

*É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura e no site oficial da Prefeitura: www.ssparaíso.mg.gov.br no link **DOWNLOADS**.*

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/08, sendo Estágio não obrigatório.

1.2. Os valores de Bolsa Auxílio e jornada de Estágio previstos no Art. 2º da Lei Municipal 3.527/09 serão de:

a) Nível Médio / Técnico 04:00 (quatro horas diárias), bolsa no valor de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

b) Nível Superior 04:00 (quatro horas diárias), bolsa no valor de R\$ 702,75 (setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

2 — DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 03/04/2017 a 17/04/2017, das 08:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00 e das 19:00 às 20:00, no Prédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação

Profissional, Ensino Superior da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada na Avenida Wenceslau Braz. Nº 1018 – Anexo I – Prédio FECOM.

2.3. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, e o candidato deverá estar munido dos originais e cópias simples do RG, CPF, comprovante de endereço recente e declaração escolar do curso frequentado, emitida em papel timbrado da instituição, constando o reconhecimento do curso frequentado e ano escolar que o aluno está matriculado (assinada pelo diretor escolar, secretária escolar ou coordenador do curso). Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado.

2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela área em que deseja realizar o estágio, indicando o código da vaga desejada.

2.4. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1 deste edital.

2.5. São requisitos para inscrição:

a) Idade mínima de 16 anos;

b) Ser brasileiro;

c) Residir na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG;

d) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino que ofereça os cursos descritos no item 1, no ano de 2017.

2.6. Aos candidatos portadores de necessidades especiais são asseguradas 10% das vagas de cada área na presente seleção, e participarão desse processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a, e se for o caso solicitar procedimento diferenciado para realização da prova, sendo que se não o fizer estará sujeito ao mesmo tratamento dos demais candidatos.

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição, porém os candidatos deverão doar 01 quilo de alimentos não perecíveis, exceto sal e fubá.

2.7.1. Os alimentos arrecadados serão encaminhados ao Conselho Municipal de Assistência Social que fará a distribuição para Entidades Assistenciais.

2.8 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição. A inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3 — DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será feito através de Prova Objetiva.

3.1.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 23/04/2017 (domingo) no horário das 09:00 às 12:30 nas salas de aula da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada na Avenida Wenceslau Braz. Nº 1018 – Anexo I – Prédio FECOM.

3.1.2. Os candidatos deverão comparecer no local da realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para realização das mesmas, munidos do protocolo de inscrição, cédula de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente, lápis e borracha, não sendo permitida a entrada, sobre qualquer pretexto, fora do horário estabelecido.

3.1.3. Não será permitido uso de qualquer meio eletrônico de comunicação ou cálculo, como celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, ou outros equipamentos similares, como também não será permitida a comunicação entre os candidatos, sob pena de ser excluído do processo o candidato que descumprir qualquer uma das normas acima descritas.

3.1.4. A prova objetiva terá duração de três horas e trinta minutos, sem nenhuma possibilidade de prorrogação, e os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

3.1.5. Durante a realização das provas não será fornecido nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou a maneira de resolvê-las, e o candidato deverá preencher a folha de respostas, cobrindo inteiramente, com caneta esferográfica azul ou preta o espaço correspondente à alternativa escolhida.

3.1.6. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentem rasuras, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

3.1.7. O candidato após o término da prova deverá devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

3.1.8. O gabarito para conferência será publicado pela Prefeitura até o segundo dia útil após a realização das provas no quadro de avisos da Prefeitura e no site oficial do município (www.ssparaiso.mg.gov.br).

3.2. As provas Objetivas para os estudantes de nível Médio, Técnico e Superior terão 30 (trinta) questões, com quatro alternativas cada, valendo cada uma 02 (dois) pontos, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais, 05 (cinco) de Informática e 10 (dez) de conhecimentos específicos das áreas disponibilizadas no item 1.

3.2.1. A pontuação máxima de cada prova será de 60 (sessenta) pontos, de caráter classificatório, e só será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos, ou seja, 36 (trinta e seis) pontos.

3.3. Os candidatos serão classificados levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova Objetiva. Constarão de duas listagens os candidatos aprovados: uma listagem geral por curso e uma listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais por curso, que serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

3.3.1. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota em Informática;
- c) o candidato de maior idade.

3.4. A Prefeitura Municipal divulgará a partir de 26/04/2017, a classificação dos candidatos aprovados no presente processo no site oficial do Município www.ssparaiso.mg.gov.br, como também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal a partir das 16:00.

3.4.1. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos contra a respectiva classificação.

3.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior e protocolado pelo candidato no setor geral de Protocolo da Prefeitura Municipal.

3.5.1 Os recursos serão julgados pelo pessoal técnico da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

3.5.2 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

3.5.3 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem reconhecidos, como não o serão, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.

3.6.1. O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município no prazo de 05 dias após o final do prazo para recursos.

3.7. A Prefeitura Municipal divulgará a partir de 04/05/2015, a classificação final dos candidatos aprovados, após recursos, no presente processo no site oficial do Município www.ssparaiso.mg.gov.br, como também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal a partir das 16:00.

4 — DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo, bem como as necessidades da administração.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência enviada ao candidato, bem como por publicação no site www.ssparaiso.mg.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura Municipal.

4.3. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos, no ato de convocação.

4.4. A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.5. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior para assinar o Termo de Desistência da vaga.

4.6. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.6.1. A documentação comprobatória e o candidato serão submetidos à verificação médica por profissional designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso que deverá avaliar cada caso emitindo seu parecer final.

4.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos portadores de

necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.8. O candidato não poderá escolher a Secretaria Municipal ou Departamento onde realizará o estágio, devendo essas serem indicadas de acordo com as necessidades da administração.

4.8.1 No ato da celebração do convênio de Estágio será respeitada a área de formação e a vaga para qual foi inscrito.

4.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade do Processo, junto a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Ed. Profissional e Ens. Superior, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

5- DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. Após convocação para o preenchimento da vaga, o estagiário deverá se apresentar no setor de estágio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior com os seguintes documentos originais e cópias simples:

- a) Termo de Convênio de Estágio assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
- b) RG (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação ou quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos) (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- f) Comprovante de Endereço (original e cópia);
- g) Duas fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- h) No caso do menor de idade deve também apresentar originais e cópia do RG e CPF do responsável.

5.2. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE terão término em 31/12/2017, podendo ser prorrogado para o ano seguinte, a critério da Administração Municipal.

5.3. O estudante que iniciar o estágio, poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura por no máximo dois anos, computando-se o tempo de estágios realizados anteriormente.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que haja o esgotamento de candidatos aprovados.

6.2. O ato da inscrição para o processo seletivo 01/2017 implicará no conhecimento das condições do certame e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos estudantes decorrentes de:

- a) endereço e telefone não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.5 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da inscrição, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através dos meios de comunicação e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

6.6 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

6.7 À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso é facultada a anulação total ou parcial do

presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

6.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste certame e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

6.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

São Sebastião do Paraíso, 27 de março de 2017.

Walker Americo Oliveira – Prefeito Municipal
Maria Ermínia Preto de Oliveira Campos – Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

ANEXO I

(não haverá indicação de referência bibliográfica)

Conhecimentos Básicos e Gerais (Todos os níveis e especialidades):

1. Língua Portuguesa (Todos os níveis e especialidades):

- Leitura e Interpretação de textos;
- Gramática Aplicada: classes das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo);
- Acentuação gráfica;
- Ortografia.

2. Matemática (Todos os níveis e especialidades):

- Operações fundamentais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, porcentagem;
- Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e superfície);
- Equações de 1º Grau e 2º Grau;
- Regra de três simples e composta;
- Juros e descontos simples.

3. Conhecimentos Gerais (Todos os níveis e especialidades):

- História e tradições da cidade de São Sebastião do Paraíso, Cidadania.

4. Conhecimentos de Informática (Todos os níveis e especialidades):

- Softwares: Sistema operacional Windows XP, Editor de textos (LibreOffice 3.5 – Writer), Editor de planilhas (LibreOffice 3.5 – Calc);
- Internet: navegação e correio eletrônico;
- Conhecimentos gerais do uso básico de computadores.

Conhecimentos Específicos:

Ensino Médio ou Curso Técnico em Administração:

- Aspectos legais e gerais das empresas;
- Organização empresarial;
- Teorias da administração;
- Atendimento ao público;
- Documentação básica utilizada nas empresas;
- Redação Empresarial e oficial.

Técnico em Magistério (nível médio):

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 à 214;
- Lei de Diretrizes e Bases 9394/96: Artigos 1º a 34;
- História da Educação;
- Estrutura e funcionamento da educação básica.

Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física:

- Fundamentos de Fisiologia do Exercício;
- Fisiologia do Exercício;
- Saúde e Movimento;
- Esportes.

Superior em Informática: Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo ou Técnico em Informática:

- Arquitetura de computadores;
- Montagem e manutenção;
- Software: Sistema operacional Windows XP, Editor de textos (LibreOffice 3.5 – Writer), Editor de planilhas (LibreOffice 3.5 – Calc); Editor de Apresentações (LibreOffice 3.5 – Impress);
- Internet: navegação e correio eletrônico;
- Redes de computadores;
- Redes de Internet.

Licenciatura em Pedagogia:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 à 214;
- Lei de Diretrizes e Bases 9394/96: Artigos 1º a 34;
- História da Educação;
- Estrutura e funcionamento da educação básica;
- Metodologia de língua portuguesa;
- Metodologia de matemática;
- Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/14;
- Políticas Educacionais.

Bacharelado em Direito (cursando no mínimo 2º ano):

- Direito do Consumidor;
- Direito Constitucional;
- Direito Administrativo
- Direito Processual Civil
- Direito Civil

Bacharelado em Administração ou Tecnólogo na área de Gestão:

- Aspectos legais e gerais das empresas;
- Organização empresarial;
- Teorias da administração;
- Atendimento ao público;
- Documentação básica utilizada nas empresas;
- Redação empresarial e oficial.

Engenharia Ambiental:

- Avaliar impactos ambientais;
- Sistema Nacional de Meio Ambiente—SISNAMA;
- Biologia ambiental;
- Climatologia e Meteorologia;
- Cálculo I e Química Geral (conteúdos compatíveis com o 1º e 2º ano de curso).

Técnico em Meio Ambiente:

- Biologia e Microbiologia;
- Ecologia dos Recursos Naturais;
- Sistema Nacional de Meio Ambiente—SISNAMA;
- Cálculo I (conteúdos compatíveis com o 1º e 2º módulo de curso)

Superior em Biblioteconomia:

- Noções básicas de biblioteconomia

Superior em Serviço Social:

- ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Estatuto do Idoso
- Lei Maria da Penha
- Código de Ética Profissional do Serviço Social
- LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social)
- SUS (Sistema Único de Saúde)
- NOB/SUAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social)
- Lei nº 8.662/93
- Constituição Federal de 1988.